



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 012-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, № 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.





MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Adn	ninistrativo:	12-2023	Dispensa de Licitação:	08-2023					
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Jane	iro de 2023					
Da:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS						
Para:	Gabinete do Presid	ente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS						
Objeto:	1	água mineral, gás o	do como objeto a contrataç de cozinha e materiais des						

Ao Ilmº Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal de Itabela oferecer água mineral a todos os vereadores, servidores, e pessoas que utilizam o espeço público como, funcionários e visitantes a esta entidade. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

Além disso, os demais itens são necessários haja vista que o órgão, utiliza gás de cozinha para fazer o café que é servido as pessoas que procuram a Câmara Municipal, para resolver alguma demanda, bem como os materiais descartáveis.

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, pois são itens básicos de consumo.

A contratação para esse tipo de aquisição, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da entidade que não podem ser interrompidos.

Este processo deverá contar com a consulta de empresas do ramo, para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.





Conforme o professor Hely Lopes Meirelles, está plenamente justificado a contratação desde que haja interesse público:

"a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: <u>o interesse público</u>. É justamente este escopo que deve pautar todas as ações do administrador público, qual seja, a finalidade pública, premissa fundamental da gestão da res pública".

Nesse sentindo, está perfeitamente justificado a contratação ora solicitada, é necessária, pois os produtos são essenciais para o funcionamento deste poder legislativo, que funciona de forma presencial e não podem ser paralisados.

Sendo portanto necessário a aquisição conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24
02	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24
03	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24
04	MÁSCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40
05	COPO DESCARTAVÉL ML C/100 UNIDADES CAIXA COM 50	СХ	8
	PACOTES		
06	COPO DESCARTAVÉL 180 ML C/100 UNIDADES CAIXA COM	СХ	8
	25 PACOTES		
07	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UNIDADES CAIXA COM	СХ	5
	25 PACOTES		
08	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES	FARD	20
	FARDO 5 PACOTES		
09	PRATO DESCARTÁVEL 24 CM PACOTE C/10 UNIDADE	PCT	30
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM DESCARTÁVEL PACOTE	PCT	30
	COM 10 UNIDADES		
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE	PCT	30
	COM 10 UNIDADES		
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
15	GUARDANAPOS 24CM X 20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNID	100
17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	96
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNID	8
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNID	12
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNID	4
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNID	4

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, № 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br





22	POTE DE UTENSILIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	1
23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24 CM	UNID	1
24	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UNID	2
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNID	24
26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246 ML COM PIRES	UNID	24
27	COLHER DE MESA INOX	UNID	24
28	FACA DE MESA INOX	UNID	24
29	GARFO DE MESA INOX	UNID	24
30	PRATO RASO 24 CM DE LOÇA BRANCO	UNID	24
31	POTE DE VIDRO 1200 ML	UNID	4
32	FACA DE CORTE INOX	UNID	1
33	BANDEIJA DE SERVIR INOX 27 X 36 CM	UNID	3

Portanto solicitamos que a referida contratação, seja feita na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, № 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Adn	ninistrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023					
Referência:	ia: DISP08-2023 Local e Data:		Itabela-BA, 18 de	Janeiro de 2023					
Do:	Gabinete do Presid	Gabinete do Presidente		NIO DOS SANTOS					
Para:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS						
Objeto:			o a contratação de emp teriais descartáveis, p						

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretária e tendo em vista a necessidade da Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

ADEMITSON EUGENIO DOS SANTOS

son Eugenio dos Santos

Presidente





COTAÇÕES DE PREÇOS



A Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, № 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba Cep: 45848-000

					The state of the s	and the second of the second o
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,99	R\$ 919,60	DESCARPACK
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 212,99	R\$ 1.703,92	COPOSUL
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,99	R\$ 1.439,92	COPOSUL
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 198,99	R\$ 994,95	COPOSUL
8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	BELOPEL
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO

	, ,	3					
	10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	BELLOCOPO
	11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO
	12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SANTEPEL
Ì	16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	BONAVITA
	17	ÁGUA MINERAL 500MI. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 24,99	R\$ 2.399,04	BONAVITA
	18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40	BONAVITA
	19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	NACIONAL
	20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96	SOPRANO
	21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96	ALLADIN
	22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 139,99	R\$ 139,99	HERMET
	23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99	TRAMONTINA
	.24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98	NADIR FIGUEREDO
	25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300MI.	UNIDADE	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NADIR FIGUEREDO

26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,99	R\$ 335,76	NADIR FIGUEREDO
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 19,99	R\$ 479,76	TRAMONTINA
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76	OXFORD
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96	VIVA VIDROS
32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99	TRAMONTINA
33	BANDEIJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97	KE HOME
	TC	TAL			R\$ 17.188,08	

Itabela - Ba, 17 de janeiro de 2023. PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225,844/0001-61

25.225.844/0001-61 MATER COMERCIO E SERVIÇOS SEPECIALIZACIOS LITOA R. Generi Cunto Stens 38 - Annaviora 174/ELA/ BA - CEP 45.848-000



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: H7 COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA: H7 Licitações CNPJ: 15.360.195/0001-58

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA.

MUNICÍPIO: Eunápolis

UF: Bahia CEP: 45830-344

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Bahia de Brito

CPF: 007.860.295-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9668500 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100.888.104 TELEFONE COMERCIAL: (73) 9 9932-7199 E-MAIL:h7comercio@outlook.com DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA/CIDADE: 0792-7/EUNAPOLIS CONTA: 61386-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00	MEDIX
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	COPOBRAS
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	COPOBRAS
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	COPOBRAS

			,	,	,		,
		PAPEL INTERFOLHADO					
	8	BRANCO COM 1000	FARDO	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	NOBRE
		UNIDADES FARDO COM 5				,	
		PACOTES					
1		PRATO DESCARTÁVEL					00000010
l	9	24CM PACOTE C/ 10	PACOTE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	COPOBRAS
		UNIDADES					
		PRATO DESCARTÁVEL					
	10	FUNDO 15CM	PACOTE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	COPOBRAS
	. •	DESCARTÁVEL PACOTE	.,,,,,,,		1.0		
		COM 10 UNIDADES					
ŀ		PRATO DESCARTÁVEL					
	11	FUNDO 21CM	PACOTE	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	COPOBRAS
	• •	DESCARTÁVEL PACOTE	17.00.2		1,47,00	114 220,00	00.05.0.0
		COM 10 UNIDADES					
		FACA DESCARTÁVEL					
'	12	PACOTE COM 100	PACOTE	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	COPOBRAS
_		UNIDADES	·				
		GARFO DESCARTÁVEL					
7 '	13	PACOTE COM 100	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	COPOBRAS
		UNIDADES					
		COLHER DESCARTÁVEL					
1 '	14	PACOTE COM 100	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	COPOBRAS
_		UNIDADES					
1		GUARDANAPOS (24CM X					
1 '	15	20CM) PACOTE COM 50	PACOTE	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	NOBRE
<u> </u>		UNIDADES					
.	16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	ÁGUAS DO
\vdash			0.00000		14 10,00	114 1:000,00	PORTO
1		AGUA MINERAL 500ML					ÁGUAS DO
1	17	PACOTE COM 12	PACOTE	96	R\$ 23,00	R\$ 2.208,00	PORTO
—		UNIDADES					
1.	18	VASILHAME ÁGUA	UNIDADE	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	ÁGUAS DO
<u> </u>		MINERAL 20 LITROS					PORTO
	19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	BRASILGÁS
1 2	20	GARRAFA TÉRMICA INOX	UNIDADE	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00	INVICTA
\		1 LITRO					
1 2	21	GARRAFA TÉRMICA 1	UNIDADE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	ALLADIN
_		LITRO			,		
Ι.	20	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2	04174		D0 450 00	DA 450 00	00171177
1	22	LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	. 1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	CONTINETAL
-							
Ι,	23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO	LINIDADE		D0 55 00	D# 55 00	CONTINUETAL
1 4	23	ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	CONTINETAL
\vdash							
1 2	24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SUMMER
-		COPO DE VIDRO PARA					
2	25	ÁGUA 300ML	UNIDADE	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	SUMMER
		XICARAS DE CHÁ/CAFÉ					
1 2	26	246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	GENI
1	27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	MARTINAZZO
-	28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE				MARTINAZZO
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		24	R\$ 19,00	R\$ 456,00	
1	29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	MARTINAZZO
1 .	30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00	MELAMINA
1 3							
\vdash							
\vdash	31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	CASAAMBIENTE

32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MARTINAZZO
1 33	BANDEIJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	CLASS HOME
	TO	R\$ 17.278,60				

EUNAPOLIS-BA, 18 DE JANEIRO DE 2022. PROPOSTA COM VALIDADE MÁXIMA DE 60 DIAS

H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ:15.360.195/0001-58 Henrique Bahia de Brito

CPF:007.860.295-52 RG:0812183037 Sócio/Administrador 15,360.195/0001-58 H7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME Rua Estados Unidas, 383-A - Sta. Rita CEP 45,830-344 - Eunápolis - BA



PROSPOSTA COMERCIAL

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CÁMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA DURANTE O ANO DE 2023

RAZÃO SOCIAL: LARISSA GABRIEL PEZZIN TORRES	RAZÃO SOCIAL: LARISSA GABRIEL PEZZIN TORRES CNPJ: 35.724.191/0001-19		
ENDEREÇO: RUA SÃO BARTOLOMEU, № 772	TEL: (73) 98131-4929		
EMAIL: FINANCIERO@GRUPODELANI.COM	CONTA: 0933-5	AG:4582/ITABELA	

ІТЕМ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
	PAR DE LUVA LATEX					
1	DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
	PAR DE LUVA LATEX					
2	DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
	PAR DE LUVA LATEX					
3	DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA					
4	COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00	TEXRTAN
	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/					
ļ	100 UNIDADES CAIXA COM 50					
5	PACOTES	CAIXA	8	R\$ 209,90	R\$ 1.679,20	ULTRACOPOS
	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/					
	100 UNIDADES CAIXA COM 25					
6	PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,90	R\$ 1.439,20	ULTRACOPOS
1	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/					
	100 UNIDADES CAIXA COM 25					
7	PACOTES	CAIXA	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50	ULTRACOPOS
					1	
	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO			•		
İ	COM 1000 UNIDADES FARDO					
8	COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00	LIMPMAX
	PRATO DESCARTÁVEL 24CM					
9	PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	COPAZA
	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO					
	15CM DESCARTÁVEL PACOTE					
10	COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00	COPAZA
	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO					
	21CM DESCARTÁVEL PACOTE					
11	COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	COPAZA
1	FACA DESCARTÁVEL PACOTE		_	-4		DELL 0.0000
12	COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO

ſ		GARFO DESCARTÁVEL PACOTE					
1	13	COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO
		COLHER DESCARTÁVEL PACOTE					
	14	COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO
ſ							
1		GUARDANAPOS (24CM X 20CM)					
١	15	PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	SNOB
ſ	16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	D'AVILA ÁGUAS
ſ		ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE					
١	17	COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 25,90	R\$ 2.486,40	D'AVILA ÁGUAS
Ī		VASILHAME ÁGUA MINERAL 20					
	18	LITROS	UNIDADE	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20	D'AVILA ÁGUAS
ı	19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00	ULTRAGÁZ
		GARRAFA TÉRMICA INOX 1					
	20	LITRO	UNIDADE	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60	SOPRANO
	21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60	MUNDIAL
		POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS					
ı	22	COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 134,90	R\$ 134,90	HERMET
I		FRIGIDEIRA DE ALUMINIO					
	23	ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	OXFORD
	24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80	VIVA VIDROS
		COPO DE VIDRO PARA ÁGUA					
	25	300ML	UNIDADE	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60	VIVA VIDROS
		XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML	-				
	26	COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60	VIVA VIDROS
-	27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	OXFORD
	28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60	OXFORD
	29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	OXFORD
		PRATO RASO 24CM DE LOÇA					
	30	BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60	OXFORD
		POTE DE VIDRO 1200ML COM					
	31	ТАМРА	UNIDADE	4	R\$ 17,90	R\$ 71,60	VIVA VIDROS
	32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90	OXFORD
		BANDEIJA DE SERVIR INOX 27 X					
	33	36CM	UNIDADE	3	R\$ 58,90	R\$ 176,70	MULTILASER
		тот	AL			R\$ 17.440,50	

EUNAPOLIS-BA 17 DE JANEIRO DE 2022, VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Danissa Galinela Pazzin Javres.
CNPJ: 35.724.191/0001-19

35.724.191/0001-19 Larisse Gabriela Pezzin Torres RUA SÃO BARTOLOMEU, N° 772 BAIRRO BANTA LUCIA EUNAPOLIS / BA - CEP 45.822-00*





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Adn	ninistrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023					
Referência:	DISP08-2023	DISP08-2023 Local e Data:		Janeiro de 2023					
Do:	Gabinete do Presido	ente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS						
Para:	Setor de Contabilid	lade	MEURI APARECIDA VERONEZ						
Objeto:	1 '	*	a contratação de em _l teriais descartáveis, p						

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Ademison Eugênio dos Santos

ADEMILSON EÜGÊÑIO DOS SANTOS

Presidente





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Administrativo:		12-2023	Dispensa:	08-2023					
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de	Janeiro de 2023					
Do:	Setor de Contabilid	ade	MEURI APARECIDA VERONEZ						
Para:	Gabinete do Presid	ente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTO						
Objeto: Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicita de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.									

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. Sª. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,

MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Adn	ninistrativo: 12-2023		Dispensa:	08-2023					
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 18 de	janeiro de 2023					
Da:	Comissão Permane	nte de Licitação	e de Licitação GERDIONE MUINIZ DOS SANT						
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA							
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.								

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 12-2023**, que versa sobre contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Presidente Comissão de Licitação





PARECER JURÍDICO





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia							
Processo	Administrativo:	012-2023	Dispensa:	008-2023				
Referência: DISP 08-2023		Local e data:	ltabela,	/Ba, 18 de janeiro de 2023				
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA							
Para:	Comi	ssão de Licitação -	- GERDIONE M	UNIZ DOS SANTOS				
Objeto: Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como obje contratação de empresa para "Aquisição de água mineral, gás de cozinimateriais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal".								

PARECER JURÍDICO n. 012-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.

Informando ainda que, a aquisição dos produtos alimentícios serviço são de fundamental necessidade para a manutenção das atividades realizadas nesta Câmara, pois o projeto servirá de subsistência para o corpo legislativo e funcionários que laboram nesta Casa Legislativa e que excedem o horário de trabalho para atender a demanda das atividades legislativas, bem como a disponibilização de água aos munícipes e convidados que, presencialmente, participam as sessões públicas.

Ficou indicada a empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 25.225.844/0001-61", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.





O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto nos incisos I ao XXV da Lei 8.666/1993, no caso em tela, os incisos que mais aproveitam se encontram estampados abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, para a hipótese prevista no "inciso I", o valor estimado para dispensa de pequeno valor será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), enquanto que na hipótese prevista no "inciso II" o valor estimado é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização de valores promovida pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

Insta salientar, nesta oportunidade, que a dispensa é uma faculdade do gestor/administrador uma vez que pode, justificadamente, optar pela promoção do processo licitatório. Diferentemente do que ocorre com as inexigibilidades, é possível sujeitar a contratação dos serviços ao processo de concorrência, para a escolha do melhor preço. Mas, deve-se considerar também que os custos de instauração e execução de um processo de licitação é custoso, podendo onerar a Administração Público em valor maior do que aquele que se pretende com a prestação do serviço, senão vejamos o entendimento do Dr. Ronny Charles Lopes de Torres¹:

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

¹ Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-Graduação em Direito Tributário pela IDP e em Ciências Sociais pela UNP. Membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.





econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Segundo a edição de 2014 do Infográfico de Compras Públicas, o custo médio de uma licitação, levando em conta duração do processo, despesas diretas, publicações, servidores deslocados para a atuação no processo, entre outros fatores, chega a R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma econômica de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo. Nesta feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do artigo 24.

Diante da economicidade do procedimento de dispensa com base no valor, legalmente previsto na Lei 8.666/1993, pode-se afirmar que o presente procedimento atende o requisito da legalidade.

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para "Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, encontra-se dentro da legalidade.

É o parecer.

Itabela/Bahia, 18 de janeiro de 2023.

Aline Santos Ofiveira Paula

OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela							
Processo Adn	ninistrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023				
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2023					
Do:	Gabinete do Presid	ente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS					
Para:	Comissão Permane	ente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS					
Objeto:		a mineral, gás de	omo objeto a contrataç cozinha e materiais	•				

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

EMILSON EUGENIO DOS SANTOS

iilson Eugênio dos Santos

Presidente





Unidade:	Câmara Municipal de Itabela								
Processo Adn	ninistrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023					
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 23 Janeiro de 2023.						
Da:	Comissão Permane	nte de Licitação	ação GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS						
Para:	Gabinete do Presid	lente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS						
Objeto:	1 '	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.							

Em atendimento ao despacho de V. Exª, que nos encaminhou o Processo Administrativo n° 12-2023, que contêm a proposta de contratação da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 12-2023 em anexo.

Atenciosamente,

Presidente da comissão de Licitação





Unidade:	Câmara Municipal o	Câmara Municipal de Itabela							
Processo Admin	istrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023					
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 23 de	Janeiro de 2023					
Da:	Comissão Permane	nte de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS						
Para:	Gabinete do Presid	ente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS						
Objeto:	de empresa para A	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáve para manutenção da Câmara Municipal.							

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO № 12-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para consumo dos servidores e pessoas que utilizam o espaço público da Câmara Municipal, nas dependências da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

GÉRDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

RIAN DEIO SANTOS

Membro da Comissão de Licitação





ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal			
Processo Admi	nistrativo:	12-2023 Dispensa:		08-2023
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 26 de	Janeiro de 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

SERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

RIAN DEIO SANTOS

Membro da Comissão de Licitação





PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTOS DA EMPRESA

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Á Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, № 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba Cep: 45848-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,99	R\$ 919,60	DESCARPACK
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 212,99	R\$ 1.703,92	COPOSUL
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,99	R\$ 1.439,92	COPOSUL
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 198,99	R\$ 994,95	COPOSUL
8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	BELOPEL
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO

_							
	10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	BELLOCOPO
	11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO
	12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
	15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SANTEPEL
	16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	BONAVITA
	17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 24,99	R\$ 2.399,04	BONAVITA
	18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40	BONAVITA
	19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	NACIONAL
	20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96	SOPRANO
	21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96	ALLADIN
	22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 139,99	R\$ 139,99	HERMET
	23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99	TRAMONTINA
	24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98	NADIR FIGUEREDO
	25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNIDADE	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NADIR FIGUEREDO

26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,99	R\$ 335,76	NADIR FIGUEREDO
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 19,99	R\$ 479,76	TRAMONTINA
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76	OXFORD
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96	VIVA VIDROS
32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99	TRAMONTINA
33	BANDEIJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97	КЕ НОМЕ
	TC	R\$ 17.188,08				

Itabela - Ba, 17 de janeiro de 2023. PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

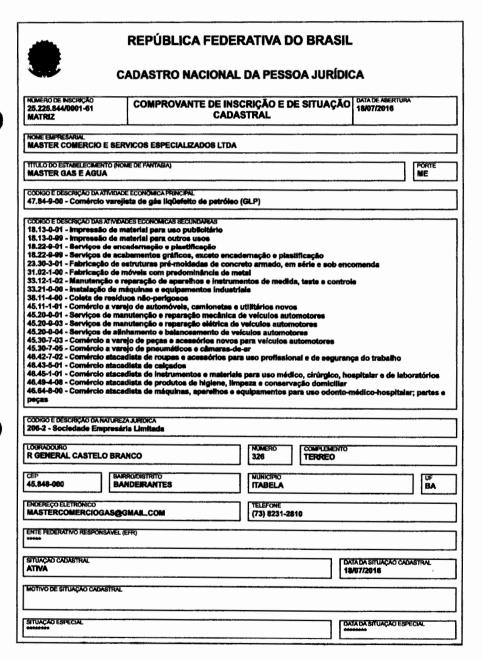
25.225.844/0001-61 MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 127-6 R. Gunard Caubb Struco 227-6 Indistrutos ITABELA/ BA - CEP 45.848-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 18/01/2023 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NOMERO DE INSCRIÇÃO 25,225,844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016			
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SER	VICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
46,86-9-02 - Comércio ataca 47.12-1-00 - Comércio vareji mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio vareji 47.29-8-99 - Comércio vareji 47.29-8-99 - Comércio vareji 47.43-1-00 - Comércio vareji 47.44-0-05 - Comércio vareji 47.44-0-05 - Comércio vareji 47.44-0-05 - Comércio vareji 47.51-2-01 - Comércio vareji 47.53-9-00 - Comércio vareji 47.55-5-03 - Comercio vareji 47.54-00 - Comércio vareji 47.54-00 - Comércio vareji 47.54-60 - Comércio vareji 47.54-60 - Comércio vareji 47.63-6-01 - Comércio vareji 47.63-6-02 - Comércio vareji 47.63-6-03 - Comércio vareji 47.	dista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificidad de embalagens sta de mercadorias em geral, com predominância de produtos el sta de mercadorias em geral, com predominância de produtos el sta de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos ata de material elétrico sta de vidros eta de farragens e ferramentas eta de materials de construção não especificados anteriormente sta de materials de construção em geral sta especializado de equipamentos e suprimentos de informátici sta especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio sta de artigos de cama, mesa e banho sta de artigos de cama, mesa e banho sta de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especifica sta de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especifica sta de sirtigos de papelaría sta de brinquedos e artigos recreativos	imentícios - minimercados, utos alimentícios não utos alimentícios não e vídeo udos anteriormente			

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada NUMERO 326 COMPLEMENTO TERREO R GENERAL CASTELO BRANCO BARRODISTRITO BANDEIRANTES MUNICIPIO UF BA CEP 45.848-000 ENDERECO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM TELEFONE (73) 8231-2810 ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

`

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CADASTRO MACIONAL DA FESSOA JUNIDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25,225,844/0001-61 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/07/2016			
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E	SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
47.81-4-00 - Comércio v	IVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS arejista de artigos do vestuário e aceseórios ranaporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				
49.24-8-00 - Transporte		al le			
	rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermu				

internacional
61.10-8-01 - Serviços de talefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de talefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
62.04-00 - Consultoria em tecnologia de informação
62.08-1-00 - Suporte técnico, manutanção e outros serviços em tecnologia de informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos clentíficos, médicos e hospitalares, sem operador
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicífico
81.30-3-00 - Atividades palsagisticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	
R GENERAL	CASTELO BRANCO

NUMERO 326 COMPLEMENT TERREO

UF BA

BARROXDISTRITO BANDEIRANTES CEP 45.848-000

MUNICIPIO ITABELA

ENDEREÇO ELETRONICO
MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM

TELEFONE (73) 8231-2810

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR OSA

"D VOLTAR

⇔ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ-

Consultes CNPJ

Estatisticas

Parceiros-

Services CNPJ

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÂRIA L'TDA MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS L'TDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

HARIM GUIMARĂES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/12/1979, Solteiro, Empresário, CPF: 990.952.035-49, Carteira Nacional de Hibbilidada nº 04013596131. órgão expedidor, Departamento Estadual de Transito —BA, residente e domicilidada D Camingo I. nº 8, Urbis II, Eunápolis, BA, CEP: 45.829-084, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MASTER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Bairro Bandeirantes, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45.848-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE: 29600386354, CNPI: 25.225.844/0001-61, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica transformada esta Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), em Sociedade Empresaria Limitada, sob a denominação, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Térreo, Bairro Bandeirantes, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45848-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA — O capital dessa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no valor de RS 250,000.00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCETRA — Retira-se da sociedade o sócio HARIM GUIMARÃES DA SILVA, nacionalidade Brasileira; nascido em 29/)2/1979, Solteiro, Empresário, CPF: 990.952.035-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 04013596131, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito — BA, residente e domicilidado no Caminho 1, nº 8, Urbis II, Eunápolis, BA, CEP: 45.829-084, Brasil detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma correspondendo o valor de R\$ 250,000.00 (duzentos e cinquenta mil reals).

CLAUSULA QUARTA - Admite-se neste ato o sócio ALUS NERES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/03/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 796.607.625-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 05464099700, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Rua Mario Melo Kerts, nº 82, bairo Centro, cidade Itabela, estado Bahía, CEP: 45.848-000, Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Admite-se neste ato o socio EDUARDO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido era 02/11/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 069.951.995-02, cédula de identidade RG: 375804896, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua H, Nº 119, Bairro Pereirão, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45848-000, Brasil.

CT_AUSULA SEXTA - O socio Harim Guimarães da Silva, sede e transfere para o socio Alus Neres da Silva, admitido na sociedade, 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional,

An A EAC ... Página 1



Geriffica o Registro sob a nº 29204870997 em 10/02/2021 Protocolo 219799121 de 29/01/2021

Morris de emprése MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870887
Este documento pode ser verificado em http://regle.juceb.be.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Charcola 119432122177407

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Tiana Regillo M G de Amújo - Secretário-Gerol

alteração por transformação de empresa individual de RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio Harim Guimarães da Silva, sede e transfere para o sócio Eduardo dos Santos Lima, admitido na sociedade, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reals), totalmente subscrito e imagralizado neste ato, em moeda corrente sacidnal.

CLÁUSULA OITAVA -Après a cessão e mansferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital

social de RS 250,000 (duzentos e cinquenta mil redis), será distribuindo entre os sócios da seguinte forma.

socio	NUMERO DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDUARDO DOS SANTOS LIMA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
ALUS NERES DA SILVA	225.000	RS 225.000,00	90%
TOTAL	250.000	R\$ 250,000,00	100%

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade terá como objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÁNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÁMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE automóveis com motorista -transporte escolar - locação de automóveis SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL -INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS. CAMIGNETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE

he It Eds

Página 2



Cartifico is Ragieiro sob o nº 29204670997 em 10/0/22021
Postocole 219/36121 de 29/01/2021
Norre de arignese MASTER COMERCIC E SERVIDOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870907
Este documento pode sel vielficado em http://regin.juosb.ba.gov.b//AUTENTICACACDOCUMENTOS/AUTENTICACAC.aspx cela 119432122177407

Esta cópia fel autenticada digitalmente e assinada sen 10/02/2021 ser Dane Rapite M G de Araijo - Secretária-Genti

alteração por transformação de empresa individual de RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FÁBRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE -COLETA DE RESIDUOS NACIPERIGOSOS - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALCADOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRITT - CONSULTORIA EM Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, manutenção e serviços em TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. MÉDICOS E HOSPITAL**ARES, SEM OPERADO**R - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGUR**ANC**A - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CLÁUSULA DECIMA - A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio, ALUS MERES DA SILVA, respondendo pela sociedade judicial e extrajudicialmente, em julzo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compresendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Ilcando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como ocerar bena imóveis da sociadade, sem autorização do outro sócio.

Para tanto, firma nesta mesma data o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir.

Au Ha Edu

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29204870997 em 10/03/2021

Proteccio 219790121 de 29/01/2021

Name de emprese MASTER GOMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS L'IDA NIRE 29204870997 Este décumento pode ser vinificado em http://wgjn.juceb.be.gov.br/AUTENTICACAODOCLEMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancele 119472122177407

hticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tiane Regila M G de Azaŭjo - Secretaria Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA L'IDA MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

ALUS NERES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/03/1982, Solteiro, Empresário, CPP: 796.607.625-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 05464099700, orgão expedidor, Departamento Estadual de Tramito - BA, residente e domicillada na Rua Mario Melo Kerts, nº 82, bairro Centro, cidade Itabela, estado Bakia, CEP: 45.848-000, Brasil.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/11/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 069.951.995-02, cedula de identidade RO: 875804896, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, residente a domiciliado na Rua H, Nº 119, Bairro Pereirão, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45848-000, Brasil.

Resolvem constituir a Sociedade Empresária Limitada, conforme clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade, girara sob o nome empresarial MASTER COMÉRCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Térreo, Bairro Bandeiranus, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45.848-000. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquar parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual, assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEFRA - O objeto da Sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MEÇÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS É SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -

of Edj

Página 4



Centifica a Regiatio aob a nº 29204870997 em 10/02/2021 Protecció 210/769121 de 29/01/2021 Name de emprese MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NURE 29204870997 ito gada sar verificado em hito linegia juesti ba gov.bria UTENTIGACA ODOCUMENTO SIA UTENTICACA O aspx Chercela 119432122177407 Esta Oddarita ausanticada digitalmente e assimula em 10/02/2021. per Tiene Regile M d'és Arallo - Secretaris-Garal

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE responsabilidade limitada (eireli) em sociedade empresária ltda MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

THE RESERVE OF THE

TRANSPORTE RODOMÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS. CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS : COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRORGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS -COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS: - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE GONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALCADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRIGICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL SERVIÇOS DE TELEFONÍA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE
TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT - CONSULTORIA EM
TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM
TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CANA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CLÁUSULA QUARTA - O prezo de dureção da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R3 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250.000 (duzantos e enquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será distribuindo entre os sócios da seguinte forma.

	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDUARDO DOS SANTOS LIMA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
ALUS NERES DA SILVA	225.000	R\$ 225.000,00	90%
TOWAL	250,000	R\$ 250.000,00	100%

A de Edy

Página 5



Certifice o Registro seb o nº 29204870997 em 10/02/2021 Proteculo 219/799121 de 28/01/2021

Nome de emprese MASTER GOMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LIDA NIRE 29204870997
Esta declamanto prode ser verificado em http://regin.juceb.bs.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx Chericola 119432122177407

Ests oppie foi auterdocida digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Tena Rapile M G de Aragio - Secretária-Garal

Contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada (eireli) em sociedade empresária Ltda MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIDA CNPJ: 25.225.844/0001-61

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1,052 CC/2002.

CLAUSULA SETIMA - A administração de activada será exercida isoladamente pelo sócio, ALUS NERES DA SELVA, acima qualificado, respondendo pela sociedade judicial e extrajudicialmente, em juizo ou fora dele, era conjunto ou ladividual, pedende institut todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como oneser bens imóvels da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - As gumas são indivisíveis a não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terrociro, sem expresso consentimento do nutro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e propo, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada apo, o administrador procederá ao levantamento do balanco patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucnos ou prejuízos serão suportados palos sócios na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos hardeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação, patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adorado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva era relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Pode um dos sócios ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais de metade do espital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, est virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime previsto em lei, ou restrições legals, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme art. 1.011,14 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes siegem o foro de Itabela-BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa

In A Edil

Página 6



Certifica e Sieglatro sob e nº 29204870997 em 10/02/2021 Protocolo 219799121 de 26/01/2021

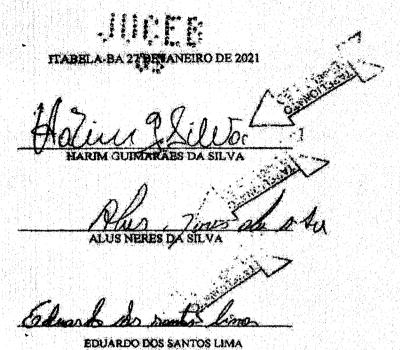
e de empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA AIRE 29204870997

ento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.sepx Changele 119432122177407 Esta cópia fel sistemicada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tierra Regile M G de Arabjo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 25:225.844/0001-51

È pur estarent juntos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única



. Pagina 7



Cartilico o Registro sob e nº 29204878997 em 10/02/2021
Protocolo 219799121 de 29/01/2021
Norte de ampreta MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997
Este desamento pode ser verificado em http://regin.juceb.be.gov.br/AUTENTICACAODOCLAMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chencele 119432122177407
Este depis foi autenticada digitalmente e assinade em 10/02/2021
por Tiche Regila M G'de Aratijo - Secretária-Garei

泛的多个分析





Certifico è Registro sob o inº 29204870997 em 18/02/2021
Protopide 219799121 de 29/01/2021
Nome de empresa MASTER COMERCIO E SERVICIOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997
Este decemento pode ser verificado em http://regin.jushti.ba.jpov.br/AUTENTICACADOOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chencete 118/433122177407
Este dopis foi autendoada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tilana Regita M & de Araujo - Secretario-Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25.225.844/0001-61

Razão

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

Social: Endereço:

R GENERAL CASTELO BRANCO 326 TERREO / BANDEIRANTES / ITABELA /

BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123002004412507021

Informação obtida em 09/01/2023 09:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME / RAZÃO	SOCIAL
MASTER C	OMERÇIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OME / FANTAS	
MASTER C	
ENDREÇO	
RUA GENE	ERAL CONTELO BRANCO, 326, BANDE ANTES
TIVIDADE	
comércio van	elista de gas ligitafelto de petroleo de la ligitafelto de petroleo de la ligitafelto de la ligitafelt
•	
	205-018-022
òdigo do contri	BUINTE CAD. ECC
2475	1340 1778 4/0(n1-61
SATISFEITAS	TODAS AS EXIGENCIAS DA LECTELAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR
	EI 118 DE-90-DE DEZEMBRO 2017 -
1. RIXAK EM 2. CUMPRIR	HOMANICA BOUNCION AMENSTER I ET ATE
OBSERVAÇ <i>î</i>	AOL A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM DERA OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE
ALVARÁ.	THE CONSTRUCTOR SOSPENSAGE TEMPORARIA OU DEFICITITA DESTE
ATA EMISSÃO	VALIDADE VALIDADE
19/01/20	023 31/12/2023 TOURS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 25.225.844/0001-61 Certidão nº: 2438252/2023

Expedição: 18/01/2023, às 16:55:01

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.225.844/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 327 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº583240DD2C

CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2475

CPF/CNPJ:25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em11/01/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até:12/03/2023

a certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão:583240DD2C

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 583240DD2C

Emissão: 18/01/2023 16:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230368326

RAZÃO SOCIAL	
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPEC	CIALIZADOS LTI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.011.776	25.225.844/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:54 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: C77A.5FB5.51FF.5467 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00070424

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

Endereço: R GENERAL CASTELO BRANCO, 326, bandeirantes

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia







HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	Administrativo: 12-2023		Dispensa:	08-2023	
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Data: Itabela-BA, 26 de Janeiro d		

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS

Presidente





RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	so Administrativo: 12-2023		Dispensa de Licitação:	08-2023	
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janei	ro de 2023.	

Reconheço a necessidade de Dispensa de Licitação nº 08-2023, referente à contratação da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS, para ratificação.

ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS 1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à Dispensa de licitação n° 08-2023, para contratação da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS

Presidente





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Adn	esso Administrativo: 12-2023		Dispensa:	08-2023	
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 26 de	Janeiro de 2023	

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo, bem como a proteção individual de seus servidores.

CONSIDERANDO, que a empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresentase compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

JGERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

RIAN DEIO SANTOS

Membro da Comissão de Licitação





ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	nistrativo:	12-2023 Dispensa: 08-		08-2023	
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 202		

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", estabelecida na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Dispensa de Licitação nº 08-2023, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS

nilson Eugênio dos Santos

Presidente





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência: DISP08-2023		Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 20	

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 08-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (**www.camaraitabela.ba.gov.br**), no **dia 31/01/2023**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

1º Secretário





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	nistrativo:	12-2023	23 Dispensa: 08-20		
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 20		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 12-2023 da Empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", referente a Dispensa de Licitação nº 08-2023, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 31/01/2023, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

1º Secretário





Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 08-2023

Processo Administrativo nº: 12-2023

Dispensa de Licitação nº: 08-2023

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Global: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2023

GÉNIO DOS SANTOS **Presidente**

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 25.225.844/0001-61

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS

DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2023

emulson Eugênio dos Santos

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS Presidente



Câmara Municipal de Itabela

Terça-teira - 31 de Janeiro de 2023 - Ano XV - Nº 981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Av. Manoel Carnelro, 327 - Itabela / BA Centro

Licitações





HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	nistrativo:	o: 12-2023 Dispensa: 0		08-2023	
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 202		

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademitson Eugênio dos Santos Presidente

Presidente





Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 08-2023

Processo Administrativo nº: 12-2023

Dispensa de Licitação nº: 08-2023

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Global: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33,90,30-00-MATERIAL DE CONSUMO

GERDIONE MUNIZ/DOS-SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023

ADEMI SON PUREMODOS SANTO

Presidente





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 25.225.844/0001-61

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS

DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

Unidade: 91.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

GERIJIONE MUNIZ DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

Perteria nº 01/2023

Ademison Eugêno dos Santos

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS

Presidente





CONTRATO ADMINISTRATIVO № 12-2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNI-CIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade n° 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, Representada neste ato por seu sócio administrador Srº. EDUARDO DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 875804896 e CPF nº069.951.995-02, doravante denominando-se simplesmente de CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 08/2023, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 12/2023** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08/2023**.

Cláusula Segunda - Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **26 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023,** contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reals e oito centavos).

Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais objeto do contrato será realizado de acordo com consumo efetivamente realizado, até completar o valor global estimado deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, № 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br





participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, além disso a contratada deverá manter regular habilitação juridica durante toda vigência do contrato, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona - Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Ademilson Eugênio dos Santos

Contratante

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Eduardo Dos Santos Lima

Contratada

Testemunhas:		
Assinatura:	 	
RG N°:	 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Assinatura:	 	
RG N°:		